Resolução Nº 90 de 18 de fevereiro de 1.966

A Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições, Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 1966, um aumento de 45% (Quarenta e cinco por cento) no padrão de vencimento do Servente da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da verba própria consignada no Orçamento para o próximo exercício e Suplementada se preciso oportunamente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz em 18 de fevereiro de 1.966

[signature] Presidente

[signature] Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 23 de fevereiro de 1966

Ignacio F. Oliveira Junior
Encarregado